



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

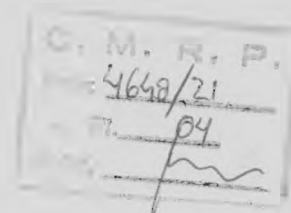
Estado de São Paulo

## Coordenadoria Administrativa

**Processo nº 4648/2021**

**Promovente: QUERY TEC**

**Assunto: Esclarecimento Convite nº 01/2021**



Cuida-se de solicitação de esclarecimento acerca do Convite nº 01/2021 (Processo nº 015/2021), cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo que contemple: concepção: planejamento e supervisão técnica de implantação de energia fotovoltaica na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, visando a eficiência energética, conforme edital e seus anexos.

### **Esclarecimento 01:**

*"(...) A empresa encontra-se com processo de pedido de acervo técnico, visto que está desempenhando o mesmo serviço na prefeitura de Quatá/SP, gostaríamos se poderíamos enviar o acervo até o final do contrato, ou para participar da licitação no estimo tomada de preço, o acervo deverá estar pronto?"*

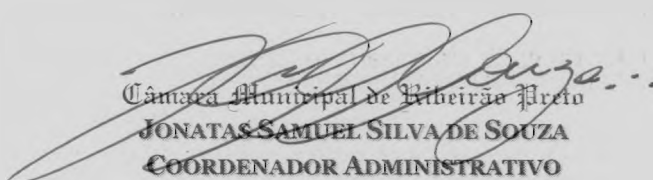
### **Resposta:**

Como bem ressaltou a promovente, a cláusula 6.6 (e demais itens que a integram), trata da qualificação técnica da empresa/profissionais da licitante. (artigo 27, II c.c. artigo 30, ambos da Lei nº 8.666/93).

Por se tratar de item que compreende o tópico **HABILITACÃO**, a **resposta à pergunta é negativa**. Apesar de já mencionado no corpo do edital, segue link do TCE-SP para consulta das súmulas lá mencionadas. (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/resolucao/atualiza-e-aperfeicoa-repertorio-sumulas-jurisprudencia>)

A resposta ao pedido de esclarecimento deve ser enviada, dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, através do e-mail de origem, e inserido no site oficial desta Câmara Municipal (campo próprio).

Ribeirão Preto, 23 de setembro de 2021

  
Câmara Municipal de Ribeirão Preto  
**JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA**  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO